



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº177/2021/GAB/IFSULDEMINAS

22 de setembro de 2021

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE INSTITUIÇÕES PARA PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE MÁSCARAS E ÁLCOOL EM GEL E ITENS DE VESTUÁRIOS.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, torna público o Edital de Chamamento Público visando realizar cadastro de instituições e entidades públicas e privadas interessadas em celebrar acordo de parceria para o recebimento de doações de máscaras, álcool em gel e itens de vestuário.

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem como finalidade realizar o cadastro de instituições e entidades - públicas ou privadas - que possuam interesse em realizar parcerias junto ao IFSULDEMINAS para a obtenção de doações de máscaras, álcool em gel e itens de vestuário.

1.2. O estabelecimento de parcerias com instituições e entidades, públicas ou privadas, tem como finalidade viabilizar o direcionamento de máscaras, álcool em gel e itens de vestuário do IFSULDEMINAS para o atendimento de populações em vulnerabilidade social.

1.3. As parcerias serão firmadas entre o IFSULDEMINAS com as instituições e entidades, públicas ou privadas, credenciadas por este edital.

2. DO CADASTRO

2.1. Poderão participar do cadastro instituições e entidades, públicas ou privadas, que necessitem de máscaras, álcool em gel e itens de vestuário para a promoção de atividades ligadas direta ou indiretamente às políticas sociais e estejam **vinculadas aos Conselhos Municipais ou Estaduais nas áreas de Saúde, Assistência Social, Criança e Adolescente, Idosos e afins.**

2.2. O cadastramento será realizado por meio do preenchimento da ficha cadastral presente no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1XW6DLSuhYAufVbHmlp0twrX7mhXdXMLkjh3fVm6OTA3HdA/viewform>

2.3. A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do proponente, não sendo o IFSULDEMINAS responsável pela verificação dos dados no ato do cadastramento.

2.4. Será vedado o cadastro de instituições e entidades, públicas ou privadas, que não estejam legalmente constituídas ou irregulares perante a fiscalização pública municipal, estadual e federal.

2.5 A entidade cadastrada deverá comprovar o vínculo a um dos Conselhos citados no item 2.1, anexando o arquivo no formulário de inscrição.

3. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

3.1. Após o cadastro, a instituição deverá firmar um acordo/termo de cooperação com IFSULDEMINAS, observadas as regulamentações vigentes.

3.2. O fato de se firmar o termo/acordo de cooperação não assegura qualquer tipo de exclusividade entre as partes.

3.3 O IFSULDEMINAS poderá credenciar mediante cumprimento dos termos dispostos no item 2, qualquer

instituição ou entidade cadastrada nos termos deste Edital.

4. DOS ITENS DISPONÍVEIS

Descrição
Máscaras
Álcool em gel
Camiseta
Tênis
Chinelo
Calça
Camisa
Shorts
Bermuda
Bonés

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 A entrega das máscaras, álcool em gel e itens de vestuário será feita na Reitoria.

5.2 Caberá a cada entidade beneficiada providenciar o transporte dos itens.

5.3 A data e horário de retirada deverão ser agendados de acordo com a disponibilidade do IFSULDEMINAS.

6. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA GERAL	
Publicação da chamada	21/09/2021
Período de inscrições	durante ano de 2021

6.1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise da ficha de credenciamento, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do interessado, o IFSULDEMINAS poderá realizar o descredenciamento da instituição e/ou entidades, públicas ou privadas. O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo e sem direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2. Para a realização da distribuição, será dada prioridade às instituições que ainda não receberam doações via edital 83/2021.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS.

Marcelo Bregagnoli

Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 22/09/2021 20:04:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 181941

Código de Autenticação: 260f778302



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais